



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CDXVIII de 18 de Novembro de 2024

Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira  
CPF: \*\*\*.425.973-\*\* em 18/11/2024 12:40:38 - IP com n°: 26.76.206.14  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=716](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=716)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: CDXVIII de 18 de Novembro de 2024

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATOS: 2/2024

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20249926

### DECRETO: 1/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024 - EMENTA: AO VETO PARCIAL À EMENDA ADITIVA Nº 01/2024, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: CDXVIII de 18 de Novembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS: 2/2024**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241106001 CMP - CONTRATO Nº 20249926 - ORIGEM: Dispensa Nº 20241111001 CMP- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CONTRATADA(O).....: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE GOVERNO DIGITAL (LEI FEDERAL Nº 14.129/21) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI. - VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 9901.01.031.0001.2.118 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, R\$ 11.750,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO: 1/2024**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2024.

**EMENTA:** Ao Veto Parcial à Emenda Aditiva nº 01/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 013 de 25 de setembro de 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, com uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **MANTIDO O VETO PARCIAL** à Emenda Aditiva nº 01/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 013 de 25 de setembro de 2024. que objetiva incluir na Lei Orçamentária Anual -LOA para o exercício de 2025 a criação de um espaço para atender a população da zona rural quando se desloca para a sede do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência, ao 18 dia do mês de novembro de 2024.**

**ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti - CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: CDXVIII de 18 de Novembro de 2024

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz**

Prefeito(a)

**Maria do Socorro de Oliveira Vidal**

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Silva Mota**

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Jose Aurino Madeiro Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**

Secretaria de Saúde

**Edilson Santos Oliveira**

Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes**

Secretaria de Governo

**Jordana Lima Portela**

Procuradoria Geral do Município

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**

Coordenador(a) Geral Administrativo

**Guilherme Farias Braz**

Secretaria de Desenvolvimento Social

**Mara Alice Maciel dos Santos**

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Marcos Aienam Garnier Soares**

Controladoria Geral do Município

